LEI Nº 1333, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 1169/2006 *(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UM TERRENO).*

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 1169, de 05 de abril de 2006, (Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir um terreno), passando a vigorar com a seguinte redação.

"Art.2º - O valor de ser pago pelo imóvel é de R$ 83.082,00 (oitenta e três mil e oitenta e dois reais), conforme Laudo de Avaliação de Perito Judicial e Nota de Expediente nº 1259/2007. (cópia anexo)" NR

Art. 2º- Os demais artigos da Lei nº 1169/2006 permanecem inalterados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 19 DE DEZEMBRO DE 2007.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 19.12.2007

Secretaria da Administração